



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC	2963/989/21
Poder	EXECUTIVO
Município	Avaré
Entidade	INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBL.MUNIC.DE AVARÉ
Período	02/2021
Auditor	Dr. Antonio Carlos dos Santos
Unidade Fiscalizadora	UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
Responsável	Oswaldo Bouças Mendes
Cargo	DIRIGENTE
CPF	047.118.508-64
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

Receita Prevista	R\$ 2.175.596,09
Receita Arrecadada	R\$ 1.093.633,68
Variação	49,73%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial, demonstrando tendência ao descumprimento do equilíbrio atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 6º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, bem como, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.2 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

Receita Prevista	R\$ 2,00
Receita Arrecadada	R\$ 0,00
Varição	100,00%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira, demonstrando tendência ao descumprimento do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 6º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, bem como, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e possível desatendimento ao disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

Data da Geração: 06/05/2021
Hora da Geração: 20:15:36